

PROJETO DE RESOLUÇÃO n. de 2023

**Cria a Procuradoria Especial da Mulher da
Câmara Municipal de Itanhaém**

Art.1º. Fica instituída a Procuradoria Especial da Mulher do Legislativo, constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora Adjunta, a ser designada pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Art.2º. Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela proteção, defesa, direito e garantia da mulher;

II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo municipal, que visem à promoção de igualdade de gênero, assim como a promover campanhas educativas e antidiscriminatória de âmbito municipal;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres; e

V- promover pesquisas, audiências públicas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher.

Art.3º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art.4º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade do mandato da Mesa Diretora.

Art.5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 460, de 13 de março de 2012.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 01 de março de 2023.

Fernando da Silva Xavier de Miranda

Vereador- Presidente

Edinaldo dos Santos Barros

Vereador- Vice-presidente



Lucas Gabriel Setubal Abbasi

Vereador- 1º. Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Vereador-2º. Secretário

Carlos Henriques Silvestre Garzon

Vereador

Fábio dos Santos Pereira

Vereador

José Roberto Pereira do Nascimento

Vereador

Rutinaldo da Silva Bastos

Vereador

Silvio Cesar de Oliveira

Vereador

Wilson Oliveira Santos

Vereador



JUSTIFICATIVA

As lutas e conquistas das mulheres vêm crescendo a cada dia, e o espaço na política também, mas ainda é necessário combater a discriminação, o preconceito e a violência contra a mulher.

Nos últimos vinte anos, estudos apontam que houve uma melhoria significativa nas questões que envolvem a proteção e direitos das mulheres, mas ainda é necessário muitas medidas e ações. Em especial, para ajudar a resolver as questões que envolvem violência contra a mulher. Importante frisar que a violência contra mulher ainda é um assunto que impacta toda a sociedade, tanto que no ano de 2015 foi aprovado a Lei Feminicídio, onde tornou hediondo o assassinato de mulher por causa de discriminação de gênero ou em virtude de violência doméstica.

A Procuradoria Especial da Mulher, tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação da mulher, bem como o enfrentamento de qualquer tipo de discriminação ou de violação contra a mulher.

Com a criação da Procuradoria Especial da Mulher, poderá ser elaborado inúmeros projetos, bem como desenvolver programas, todos voltados às ações de prevenções e combate à violência, saúde da mulher, inserção da mulher na política, no mercado de trabalho e nos espaços de decisão, contando, sobretudo, com o estímulo e apoio desta Câmara, para o respaldo das iniciativas voltadas as garantias dos direitos das mulheres.

Nesse processo, é importante destacar que com o apoio da Casa para criação e implementação de política para as mulheres, haverá maior garantia de realização de palestras, seminários, audiências públicas com objetivo de informar e garantir o direito da mulher. Com isso, irá ajudar a reduzir a desigualdade de gênero em nosso país.

A resolução anterior n. 460/2012, fica revogada, uma vez que ficou obsoleta, e não serve mais para atender as demandas atuais, devido as alterações atuais ocorrida em nossa legislação, que trata especificamente do assunto de medidas e defesa da mulher.

A criação de uma Procuradoria Especial da Mulher tem por objetivo instruir um instrumento de organização, de participação de luta das mulheres, para construção de alternativas e ações que invertam esse quadro e contribuam para as superações das desigualdades de gênero, e ainda, ajudar no fortalecimento de vínculo social e familiar.



Cientes da relevância do tema, solicito apoio dos meus nobres colegas parlamentares.

Fernando da Silva Xavier de Miranda

Vereador- Presidente

Edinaldo dos Santos Barros

Vereador- Vice-presidente

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

Vereador- 1º. Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Vereador-2º. Secretário

Carlos Henriques Silvestre Garzon

Vereador

Fábio dos Santos Pereira

Vereador

José Roberto Pereira do Nascimento

Vereador

Rutinaldo da Silva Bastos

Vereador

Silvio Cesar de Oliveira

Vereador

Wilson Oliveira Santos

Vereador



Autenticar documento em <https://itanhaem.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

